



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA ABC Nº 091-PRESID, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor para atuar como Interlocutor Institucional e Gestores de Dados da Agência Brasil Central.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11 da Lei estadual nº 23.664, de 16 de setembro de 2025, em atenção à Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre as orientações e as diretrizes para a categorização de compartilhamento de dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR nº 81/2026/SECTI (92674371), que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto à implementação da Resolução nº 002/2025/CGDE e à designação formal do Gestor de Dados e do Interlocutor Institucional, exarado no processo nº 202518037003620;

Considerando ainda o Decreto Estadual nº 10.609/2024 e a Resolução nº 02, de 18 de março de 2025/SGG, que estabelecem diretrizes para a categorização e o compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Art. 1º Designar o seguinte servidor para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuar como **Interlocutor Institucional e Gestor de Dados da Agência Brasil Central**, sendo responsável por cada conjunto de dados sob a gestão desta Secretaria para o Catálogo de Dados do Estado de Goiás conforme consolida as diretrizes do Decreto Estadual Nº 10.609/2024 e da Resolução Nº 002/2025-SGG:

- a) **Gestor de Dados: Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima**, CPF nº xxx.476.751-xx, Assistente de Comunicação.
- b) **Interlocutor Institucional: Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima**, CPF nº xxx.476.751-xx, Assistente de Comunicação.

Art. 2º Compete ao **Gestor de Dados**, dentre outras atribuições previstas na Resolução:

- I. Classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;
- II. Manter atualizadas as informações no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

- III. Analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes;
- IV. Representar o órgão ou entidade perante o CGDE quanto aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete ao **Interlocutor Institucional**:

- I. Manter interlocução e participar de eventos formativos promovidos pelo CGDE, a fim de obter instruções e esclarecimentos necessários para a correta aplicação do Decreto estadual nº 10.609, de 2024;
- II. Apoiar a disseminação interna das diretrizes e orientações sobre o compartilhamento e a interoperabilidade de dados, assegurando a aplicação correta das regras definidas pelo CGDE e das normas estabelecidas neste documento;
- III. Consolidar as categorizações de dados realizadas pelos gestores de dados em documento único, conforme modelo definido pelo CGDE, enviando-o a cada nova revisão; e
- IV. Organizar e consolidar as regras para compartilhamento de dados Institucionais e Específicos, conforme determinado pelos gestores de dados, e encaminhá-las ao CGDE sempre que houver revisões ou atualizações.

Art. 4º Todas as Unidades da Agência Brasil Central deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JÚNIOR, Presidente**, em 27/08/2026, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95004222** e o código CRC **8556EAE0**.



Referência: Processo nº 202518037003620



SEI 95004222